



Guaratinguetá, 27 de junho de 2025.

Of. C-0248/2025/GAB
Rec. 30/06/25
As: 17:08h
Ass.: [assinatura]

Responde ao Requerimento nº 0218/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para acusar o recebimento do Ofício 502/2025, de 12/06/2025 que encaminhou o Requerimento nº 0128/2025, de autoria do Edil, Pedro Sannini Andrade dos Santos, solicitando informações se existe algum projeto, ação programada ou medida em andamento por parte da Prefeitura Municipal voltada para a Rua Procuradora Izabel, no Bairro Nova Guará, especialmente no que se refere ao combate ao descarte irregular de lixo.

Agradecendo a colaboração dos Nobres Vereadores, pela iniciativa, encaminho a essa Colenda Câmara, após a manifestação da(s) Secretaria(s) Municipais competentes, as seguintes informações:

Informamos que os serviços de zeladoria urbana, que contemplam a capina, roçada, varrição, poda de árvores e remoção de resíduos, são executados em toda área urbana do município, geralmente com um intervalo de 45 a 50 dias.

Além disso, a Fiscalização de Posturas, atua em consonância com a Lei nº 5.248 de 03 de fevereiro de 2022, de modo para que a pessoa responsável pelo descarte seja responsabilizada. Ressaltamos que neste caso, de descarte irregular de lixo, a Fiscalização de Posturas atua mediante denúncias ou por constatação dos mesmos.

Sob coordenação da Vigilância Epidemiológica e apoio de diversas Secretarias, são realizadas regularmente as operações "cata-bagulho", que visam coletar e proporcionar a destinação correta de resíduos dos pontos de descarte irregular e das comunidades da área urbana.

A Administração Municipal, por meio das Secretarias competentes, tem a pretensão de adotar campanhas ou programas de conscientização, visando dentre outros o combate ao descarte irregular de lixo, como também, a conservação de terrenos, objetivando proteger o meio ambiente, melhorar a saúde pública e promover uma comunidade mais limpa e sustentável.





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Dignos
Edis os protestos do mais elevado apreço.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sua Excelência a Senhora
Rosalice Galvão Filippo Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá - SP

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
CNPJ. n° 46.680.500/0001-12
www.guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles
Guaratinguetá - SP / CEP.: 12.505-470
GABINETE DA SECRETARIA (SETOR REMETENTE)
Telefone: (12) 3128-2810 / administracao@guaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003900300038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.